

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/716, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7757/2013.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/430, de 24 de maio de 2013, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/714, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que as beneficiárias abrangidas por esta Portaria foram aprovadas em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto n.º 5.118, de 9 de julho de 2010, que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público n.º 001/2009, e homologado pelo Decreto n.º 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas no cargo de Professor PEB I -Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações

I – Vânia Helena de Souza Moreira – 162º lugar;

II – Márcia Maria Emediato Marques – 163º lugar;

III – Josianne Cristina Silva Oliveira – 164º lugar;

IV – Isabela Pedra Seabra Ferreira – 165º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/711, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Inclui membros na Comissão Especial para execução e acompanhamento das obras do PAC das Cidades Históricas, nomeada pela portaria nº PMC/211/2013 e alterada pela portaria nº 612/2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tânia Namiko Kashiwakura Oliveira, Ronaldo José Silva de Lourdes, Karine Camila Oliveira, Carolina Santos Ribeiro, Maria Geralda Zacarias, Reginaldo Max Vieira, Sérgio Rodrigo Reis, e Carlos Alberto Salatiel para composição da comissão especial encarregada da execução e acompanhamento das obras do PAC das Cidades Históricas, nomeada pela portaria nº PMC/211, de 4 de fevereiro de 2013 e alterada pela portaria nº 612, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/715, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - que a candidata Karine Isis Henriques, 1º lugar, não compareceu em tempo hábil, estabelecido pelo Decreto nº 5.842, de 26 de agosto de 2013;

VI - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiane Aparecida Pedra – 2º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485 de 8 de fevereiro de 2012, e Decreto nº 5.842, de 26 de agosto de 2013, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Higiene Dental, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/713, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Exonera ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Cristiane Aparecida Pedra, matrícula 58401, do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, a partir de 3 de outubro 2013, conforme Processo Administrativo nº 12128/2013.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/717, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Exonera Secretário Escolar

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marilene Costa Campos, matrícula 20140450, do cargo em comissão de Secretário Escolar, a partir de 30 de setembro 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/076/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 04/11/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 04/11/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/063/2013

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para atender as demandas da Secretaria de Educação. Licitante habilitada e vencedora EC Machado Comercial e Serviços - ME. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Congonhas, 04/10/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/026/2012

Partes: Município de Congonhas X Construtora Ápia Ltda. Objeto: Reajuste de Preços. Valor: R\$111.202,64. Data: 13/09/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/061/2011

Partes: Município de Congonhas X Stoque Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: Inclusão de novos itens, o Acréscimo de quantitativos dos itens existentes, Alteração de custos e a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/09/2013 e término em 01/09/2015. Valor: R\$696.318,96. Data: 01/09/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/088/2012

Partes: Município de Congonhas X Preservar Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses, com início em 17/09/2013 e término em 17/12/2013. Valor: R\$296.601,15. Data: 16/09/2013

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/055/2011

Partes: Município de Congonhas X Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2013 e reajuste dos preços. Valor: R\$16.866,75. Data: 09/08/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/059/2013

Partes: Município de Congonhas X Mississippi do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de um veículo leve 0km para atender as necessidades do CREAS e do CRAS. Vigência: A partir da data de assinatura até o vencimento da garantia. Valor: R\$29.272,00. Data: 27/09/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RECURSO E INABILITAÇÃO. Pregão PMC/044/2013

Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares. Negado recurso de Alta Farma Comercio e Representações Ltda. Homologado o desprovisionamento do recurso, mantida a inabilitação. Congonhas, 26/09/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO SOBRE ATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.862

TORNAR SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.862, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2013, VALENDO SOMENTE A PUBLICAÇÃO QUE SAIU NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON